

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



DECRETO N° 0712/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE INATIVIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica inativo do quadro permanente desta Prefeitura, a partir de **10 de janeiro de 2024**, o servidor público municipal Sr.º. **LUIZ CARLOS MARTINS PEIXOTO**, matrícula **480**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículo Leve**, lotado no Setor; Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 001/2024 de 10/01/2024, que concede Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 10 de janeiro de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 10/01/2024.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022